

LEI MUNICIPAL N.º 1798, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2019, com a seguinte classificação:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

05.182.0002.1.017 – Auxílio Defesa Civil

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 79.840,00

TOTAL R\$ 79.840,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recursos valores oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, já depositado na Agência n.º 2846, do Banco do Brasil no valor de R\$79.840,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Março de 2019.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.